



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.021/2022

TRAIRI, CE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DOS
VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustado os valores dos vencimentos do cargo efetivo de Agente Administrativo, no percentual de 15% (quinze por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município de Trairi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebi: 01/09/22
